



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação
Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal - FUNDURB



RESOLUÇÃO Nº 08 DE 17 DE AGOSTO DE 2011.

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO DISTRITO FEDERAL – CAF/FUNDURB, nos termos da Lei Complementar nº 800, de 27 de janeiro de 2009; do Decreto Nº 30.765, de 1º de setembro de 2009 (e a respectiva alteração promovida por meio do Decreto nº 31.338, de 25 de fevereiro de 2010) e do Decreto nº 30.766, de 1º de setembro de 2009; em sua 4ª Reunião Extraordinária (2ª Reunião Extraordinária de 2011), realizada no dia 17/08/2011, **RESOLVE:**

1. Aprovar, por unanimidade, a destinação de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) dos recursos existentes no orçamento do FUNDURB para a contratação de consultoria, por Termo de Parceria, para elaboração do Plano Distrital de Habitação de Interesse Social – PLANDHIS, conforme caracterizado nos autos do processo nº 390-006.587/2008, devendo ser observada a legislação que rege a matéria.
2. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Brasília, 17 de agosto de 2011.

GERALDO MAGELA
Presidente do CAF